



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
Administração 2009-2012

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**  
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).  
10 de maio de 2013

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.737 DE 10 DE MAIO DE 2013.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil.....R\$ 20.000,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil..... R\$200,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.120 – Proporcionar Atendimento Odontológico a População

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. – Pess. Jurídica.....R\$ 500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01.04.122.0012.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant.Fixas -Pes. Civil.....R\$ 20.000,00

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer

04.13.391.0011.2.031 – Manutenção da Casa da Cultura

Elemento da despesa: 3.3.90.14 – Diárias – Pes. Civil..... R\$200,00

05 - Sec. Saúde e Assistência Social

04.10.301.0014.2.037 – Manutenção do Centro Municipal e Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 500,00






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 de maio de 2013.

  
Sênio Reinóldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

